

LEI MUNICIPAL Nº 716/2007, de 20-06-07.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 633/2005, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005 - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMACO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 633/2005, de 07-10-05, que Autoriza o Executivo Municipal Contratar Profissionais para Desenvolvimento dos Programas PACS-PSF, e dá outras providências, parágrafo único com a seguinte redação.

“Parágrafo Único – Excepcionalmente as contratações autorizadas nos incisos IV, V, e VI deste artigo poderão ser efetivadas com regime de trabalho menor que o previsto, caso em que a remuneração também será diminuída proporcionalmente.”

Art. 2º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 20 DE JUNHO DE 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**